



**PROCESSO Nº : 52.100-0/2021**  
**PROCEDÊNCIA : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV**  
**ASSUNTO : PENSÃO POR MORTE**  
**INTERESSADA : ANTONIA RODRIGUES COIMBRA DE ARAÚJO**  
**RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO**

## **RELATÓRIO**

1. O Mato Grosso Previdência - MTPREV encaminha os presentes autos para fins de análise e registro do ato que se refere à pensão por morte, em caráter vitalício, concedida à Sra. Antonia Rodrigues Coimbra de Araújo, em decorrência do falecimento do ex-militar estadual, Sr. Sebastião Rodrigues de Araújo, ocorrido em 28/10/2020, transferido para a inatividade, mediante reforma, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de terceiro sargento, enquadrado no nível “01”, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nesta capital.

2. O benefício de pensão por morte foi concedido por meio do Ato Administrativo 081/2021/MTPREV, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 5/3/2021; com fundamento nos termos do artigo 42, §2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com os artigos 24-B, incisos I, II e III e artigo 24-D, ambos do Decreto-Lei 667/1969, alterada pela Lei 13.954/2019 e artigo 7º, inciso I, alínea “a” da Lei 3.765/1960, alterada também pela Lei 13.954/2019, combinado com o artigo 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa 05/2020, artigo 126, caput da Lei Complementar 555/2014, bem como, os termos da Súmula 340, do Superior Tribunal de Justiça e artigo 24 da Emenda Constitucional 103/2019.

3. A equipe técnica e de auditoria da Secretaria de Controle Externo de Previdência deste Tribunal concluiu relatório técnico sugerindo o registro do Ato Administrativo 081/2021/MTPREV e a legalidade da planilha de benefício.

4. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 2.990/2022, do Procurador, Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro do do Ato Administrativo





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro Valter Albano

Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

081/2021/MTPREV, bem como pela legalidade da planilha de benefício, posto ter preenchido os requisitos constitucionais e legais pertinentes.

**É o relatório.**

